



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 950, de 25 de setembro de 2006.

Autoriza o Município a Associar-se à AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar, como associado, o Município de Itabirinha/MG à AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a até R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha - MG, 25 de setembro de 2006.

AURÉLIO CÉZAR DONÁDIA FERREIRA
Prefeito

ITABIRINHA

Novo jeito de fazer